

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 200

São Paulo

quinta-feira, 20 de outubro de 1983

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 3.863, DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

*Dá a denominação de "Dr. Livio Amato" ao Centro de Saúde I Vila Mariana, na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Livio Amato" o Centro de Saúde I Vila Mariana, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.864, DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

*Dá a denominação de "Dr. Francisco Scalamarandré Sobrinho" ao Centro de Saúde II Campo Limpo, na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Francisco Scalamarandré Sobrinho" o Centro de Saúde II Campo Limpo, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.865, DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

*Dispõe sobre requisitos a serem obedecidos pelos veículos de carga, quando utilizados no transporte de passageiros*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os veículos de carga, quando utilizados no transporte de passageiros, somente poderão transitar nas estradas estaduais se estiverem dotados de cobertura de madeira ou metálica, bancos fixos com encostos individuais e guardas altas de madeira.

Artigo 2.º — A infringência do disposto no artigo anterior acarretará ao infrator a imposição das penalidades previstas na legislação que regula o tráfego em rodovias.

Artigo 3.º — O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis visando a fiel execução da presente lei, inclusive no que se refere à fiscalização e à aplicação de penalidades.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.866, DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

*Declara de utilidade pública o "Lar Espírita Irmão Antonio", com sede na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Lar Espírita Irmão Antonio", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Roberto Antonini, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.867, DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

*Dá a denominação de "Prof. Dr. Camilo Marques Paula" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Brizola, em Indaiatuba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Dr. Camilo Marques Paula" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Brizola, em Indaiatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.868, DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

*Declara de utilidade pública a "APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol", com sede em Mirassol*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol", com sede em Mirassol.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Roberto Antonini, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.869, DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

*Dá a denominação de "Antenor Chiossi" ao Centro de Saúde III Corumbataí, no município de Corumbataí, Distrito Sanitário de Rio Claro*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Antenor Chiossi" o Centro de Saúde III Corumbataí, no município de Corumbataí, Distrito Sanitário de Rio Claro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.870, DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

*Dá a denominação de "Mansur Ayub" ao Centro Comunitário da Vila Vienense, em Agudos*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Mansur Ayub" o Centro Comunitário da Vila Vienense, em Agudos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

### LEI N.º 3.871, DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

*Dá a denominação de "Profa. Laura Rebouças de Abreu" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada), em Dois Córregos*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Laura Rebouças de Abreu" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) (vetado) de Guarapuá, em Dois Córregos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	3
Secretarias	4
Universidades	13
Ministério Público	15
Tribunal de Contas	15
Editais	19
Concursos	21
Assembléia Legislativa	28
Diário dos Municípios	41
Boletim Federal	48

## AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 20 de outubro — Quinta-feira

9 horas	Palestra sobre "A posição do Estado de São Paulo em relação à Universidade" — local: Anfiteatro USP — Cidade Universitária
10 horas	Recebe o Exmo. Sr. Presidente da República — local: Aeroporto de Congonhas
11 horas	Secretário para Assuntos Políticos
12 horas	Ministro Chefe do Cerimonial
15 horas	Secretário Particular
16h15	Cônsul Geral do Japão
16h30	Secretário da Administração
17 horas	Assessoria Especial — Reunião Extraordinária